



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E ENSINO DE FÍSICA
(PPGEMEF)

EDITAL N. 01/2017-PPGEMEF, 28 de junho de 2017
SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MATEMÁTICA E ENSINO DE FÍSICA

O Colegiado do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E ENSINO DE FÍSICA (PPGEMEF), em caráter emergencial, torna pública aos acadêmicos do Programa a abertura de seleção de bolsistas.

CAPÍTULO I
DAS ESPECIFICAÇÕES

Secção I
Do Prazo para Inscrições

Art. 1º - As inscrições ocorrerão no período de 28 de junho a 07 de julho de 2017, na Secretaria do PPGEMEF, sala 1220, prédio 13 (CCNE), durante o horário de atendimento externo.

Secção II
Das Áreas Envolvidas

Art. 2º - São as seguintes as áreas abrangidas pelo PPGEMEF:

- I – Área de Educação Matemática;
- II – Área de Ensino de Física.

Secção III
Da Distribuição das Bolsas e Disponibilidade de Vagas

Art. 3º - A distribuição das 06 (seis) quotas de bolsas fica assim distribuída, seguindo a proporcionalidade de acadêmicos em cada área:

- I – Educação Matemática: 04 (quatro) – disponíveis;
- II – Ensino de Física: 02 (dois) – suplência.

Art. 4º - As quatro vagas da área de Educação Matemática estarão disponíveis a partir do mês de agosto de 2017 e são assim distribuídas:

- I – Duas CURSO/CAPES;
- II – Duas PRÓ-REITORIA.

Parágrafo único. As duas bolsas PRÓ-REITORIA terão vigência até o mês de março de 2017.

Secção IV **Dos Requisitos, Classificação e Critérios**

Art. 5º - Para se inscrever como bolsista do PPGEMEF o candidato deve atender aos seguintes requisitos:

- I – ser acadêmico em situação regular no Programa;
- II – ter ingressado na 4ª (quarta) turma (agosto/2016).

§1º - Se o candidato tiver vínculo empregatício que não tenha relação/pertinência com o projeto de pesquisa, para receber a bolsa deverá optar por se desvincular do trabalho.

§2º - Se o candidato tiver um vínculo empregatício que tenha relação/pertinência com o projeto de pesquisa, para receber a bolsa o número de horas de trabalho poderá ser de até 20h semanais;

§3º - Para receber a bolsa o candidato deverá ter disponibilidade de, pelo menos, 20 horas para exercer atividades presenciais junto ao PPGEMEF.

Art. 6º - A classificação será determinada pela nota da prova escrita obtida no processo seletivo, em ordem decrescente.

Parágrafo único. O critério de desempate será a nota da prova de título mais o projeto – notas do processo de seleção. Caso persista o empate, o critério de desempate final será a idade, sendo beneficiado o mais idoso.

Art. 7º - Os critérios e documentos para o recebimento da bolsa são os seguintes:

§1º - Candidato sem vínculo:

- I – Ficha de inscrição (Anexo I);
- II – declaração que não possui esse tipo de vínculo (declaração sem vínculo em anexo II), com firma reconhecida em Cartório;
- III – formulário termo de compromisso bolsista CAPES (anexo III);
- IV – cópias da Carteira de Identidade e CPF.

§2º - Candidato com vínculo empregatício que tenha relação/pertinência com o projeto de pesquisa:

- I – Ficha de inscrição (Anexo I);
- II – estar ciente do item VII do Art. 9º da Portaria CAPES nº 76;
- III – apresentar uma cópia da sua portaria de nomeação;

IV – preencher a declaração desse vínculo (declaração com vínculo em anexo IV), com firma reconhecida em Cartório;

V – formulário termo de compromisso bolsista CAPES (Anexo III);

VI – cópias da Carteira de Identidade e CPF;

VII – declaração assinada pelo(a) bolsista e orientador(a) especificando como a atividade realizada neste vínculo será integrada à dissertação, justificando a relevância do mesmo para a pesquisa;

VIII – declaração da empresa/instituição que mantém o vínculo autorizando e informando a viabilidade da realização da pesquisa em suas dependências.

§3º - Esses documentos deverão ser protocolados na Secretaria do PPGEMEF num envelope lacrado (endereçado ao Programa e com remetente), durante o período de inscrição.

§4º - A entrega dos documentos é de inteira responsabilidade dos candidatos. No ato da inscrição os mesmos não serão verificados.

CAPÍTULO II DA SELEÇÃO

Secção I Do processo seletivo

Art. 8º - Seguindo o disposto nos artigos 5º, 6º e 7º, no dia 12 de julho de 2017 a Comissão de Bolsas publicará no site do PPGEMEF (www.ufsm.br/ppgemed, link de editais) uma lista dos aprovados (classificados e suplentes) e não aprovados.

§1º - Os pedidos de recurso deverão ser protocolados na Secretaria do PPGEMEF nos dias 13 e 14 de julho de 2017, mediante formulário próprio (Anexo V).

§2º - Desses pedidos de recurso, a Comissão de Bolsas emitirá um parecer. Se houver necessidade, uma nova lista será publicada no site do Programa.

Secção II Da Vigência do Edital

Art. 9º - Para os classificados como suplentes o presente edital terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2017.

Secção III Do Resultado da Seleção

Art. 10 – A publicação do resultado final ocorrerá a partir do dia 12 de julho de 2017 no site do PPGEMEF (www.ufsm.br/ppgemed, link de editais).

Parágrafo único. Os candidatos aprovados e classificados deverão comparecer até o dia 27 de julho de 2017 na Secretaria do Programa e entregar os seguintes documentos adicionais:

I – formulário termo de compromisso bolsista CAPES (Anexo III), com firma reconhecida em cartório;

II – formulário cadastro CAPES (solicitar o formulário na secretaria do Programa, via e-mail: ppgemed@uol.com.br);

III – cópia (somente frente) de Cartão do Banco (Banco do Brasil – Conta Corrente).

CAPÍTULO III DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

Art. 11 – Os bolsistas selecionados deverão:

I – ter plena ciência da Portaria CAPES Nº 76;

II – comprovar residência no município de Santa Maria, RS.

CAPÍTULO IV DO RECURSO

Art. 12 – A sequência hierárquica de solicitação de recurso é a seguinte:

I – Comissão de Bolsas;

II – Colegiado do Programa;

III – Conselho do Centro de Ciências Naturais e Exatas;

IV – Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão.

EDITAL N. 01/2017-PPGEMEF, 28 de junho de 2017
SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E ENSINO DE FÍSICA

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:	Número de matrícula:
Mês/Ano de ingresso:	e-mail:
Endereço completo:	Telefone:

Atesto, para os devidos fins, que li na íntegra o edital e estou ciente das suas normativas.

Santa Maria, _____ de _____ de 2017.

Assinatura

EDITAL N. 01/2017-PPGEMEF, 28 de junho de 2017
SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E ENSINO DE FÍSICA

ANEXO II
DECLARAÇÃO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____, portador do RG nº _____
e do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à Rua
_____, Bairro: _____, Município: _____,
Estado: _____, CEP: _____,
DECLARO, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que não tenho nenhum tipo de
vínculo empregatício, estando apto, portanto, a receber bolsa deste Programa, uma vez
que me enquadro nos critérios deliberados pelo Colegiado do Programa.

Local e data: _____

Assinatura do candidato reconhecida em cartório: _____

EDITAL N. 01/2017-PPGEMEF, 28 de junho de 2017
SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E ENSINO DE FÍSICA

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO BOLSISTA CAPES

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, brasileiro, estudante, endereço, Rua _____, nº ___, (ESTADO), do CPF _____, aluno(a) devidamente matriculado(a) no Curso/Área____/Pura sob o número _____, em nível de Mestrado, da Universidade Federal de Santa Maria tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista CAPES, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – dedicação integral às atividades do Programa de Pós-graduação;
 - II – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pela entidade promotora do curso;
 - III – quando receber complementação financeira, proveniente de outras fontes (desde que relativa a atividades relacionadas à área de atuação e de interesse para formação acadêmica, científica e tecnológica), o bolsista deve obter autorização, concedida por seu orientador, devidamente informada à coordenação do programa de pós-graduação em que estiver matriculado e registrada no Cadastro Discente da CAPES, conforme estabelecido pela Portaria conjunta CAPES/CNPq N° 01, de 15/07/2010;
 - IV – não possuir qualquer relação de trabalho com a promotora do programa de pós-graduação;
 - V – não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se:
 - a) os bolsistas da CAPES, matriculados em Programas de Pós-graduação no país, selecionados para atuarem como professores substitutos nas instituições públicas de ensino superior, com a devida anuência do seu orientador e autorização da Comissão de Bolsas CAPES/DS do Programa de Pós-graduação, terão preservadas as bolsas de estudo;
 - b) conforme estabelecido pela Portaria conjunta N° 01 CAPES/CNPq, de 12/12/2007, os bolsistas CAPES, matriculados em Programas de Pós-graduação no país, poderão receber bolsa da Universidade Aberta do Brasil – UAB, quando atuarem como tutores. Em relação aos demais agentes da UAB, não será permitido o acúmulo dessas bolsas.
 - VI – não ser aluno em programa de residência médica;
 - VII – ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela promotora do curso;
 - VIII – realizar estágio docente de acordo com o regulamento específico de cada programa CAPES.
- A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

Assinatura do(a) bolsista:_____

Local de data:_____

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação	Representante da Comissão de Bolsas Capes
Carimbo e assinatura	Nome e assinatura

EDITAL N. 01/2017-PPGEMEF, 28 de junho de 2017
SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E ENSINO DE FÍSICA

ANEXO IV
DECLARAÇÃO COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____
_____, residente e domiciliado(a) à Rua _____, Bairro:
_____, Município: _____, Estado: _____, CEP: _____, DECLARO, a todos que interessar possa,
para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que exerço a função de
_____ na (incluir empresa/instituição), com um contrato de _____
horas semanais.

Local e data: _____

Assinatura do candidato reconhecida em cartório: _____

EDITAL N. 01/2017-PPGEMEF, 28 de junho de 2017
SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E ENSINO DE FÍSICA

ANEXO V
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Nome:	Número de matrícula:
-------	----------------------

No quadro abaixo, inclua o seu pedido de recurso (com argumentação). Anexe quaisquer documentos que forem pertinentes.

--

Santa Maria, _____ de _____ de 2017.

Assinatura